

Assunto: Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 005/2021
Locador: José Alcolumbre Moura
Objeto: Locação de imóvel não residencial.

JUSTIFICATIVA

O Contrato nº 005/2021 tem como objeto a locação de imóvel não residencial localizado na Av. Senador Lemos 791 – sala 24 – Edifício Síntese Plaza no município de Belém, e o mesmo necessita ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses, o qual seja até 22/06/2024.

O supracitado contrato tem seu prazo de vigência até 22/06/2023, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a permanência da sede da SECONT no local e assim os trabalhos realizados não sofram interrupções.

Em consulta ao locador, este manifestou o interesse em manter a relação contratual.

Assim, apresenta-se a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na locação já contratada minimizaria custo, vez que não haverá custos com mudança e adaptação do local de trabalho;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados pela SECONT, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o presente caso podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 24 (vinte e quatro) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

d) O valor da locação encontra-se dentro da realidade do mercado local.

Quanto a solicitação do locador a respeito do reequilíbrio econômico financeiro, restou comprovado a sua pertinência após a análise do setor de contabilidade desta SECONT.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais - em especial as contidas no Parecer Jurídico nº 14/2023 e Parecer CI nº 44/2023 - respaldam o aditamento contratual. Assim sendo, autorizo a renovação e reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 005/2021.

Belém, 15 de junho de 2023.

LUIZ ARAÚJO
Secretário Municipal de Controle,
Integridade e Transparência.